



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação

Em 05 / 11 / 2007

Presidente

| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2007 | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------|
| AUTORES | DESTINATÁRIO | SESSÃO |
| MESA DIRETORA | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI | ORDINÁRIA DO DIA: 29.10.2007 |

SÚMULA: Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 129 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 129 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19:00 e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2007.


OSVALDO MACHADO FRANCO
Presidente


ANDERSON DE SOUZA R. MANSANO
Vice-Presidente


GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN
1º Secretário


JOSUÉ CARLOS DE BARROS
2º Secretário

RECEBIMENTO

FLS. 03
WJ

Aos 29 dias do mês 10 de 2007
foi-me entregue esta proposição
Câmara Municipal

REMESSA

Aos trinta dias do mês de Outubro
de ano Dois mil e sete
remete a seguinte proposição ao Presidente da Comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final
para Parecer
do Câmara Municipal

RECEBIMENTO

Aos 01 dias do mês 11 de 2007
foi-me entregue esta proposição.
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos Primeiro dias do mês de novembro
de ano Dois mil e sete
remete a proposição ao Presidente da Câmara
Municipal, com o devido Parecer
do Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 01 dias do mês 11 de 2007
foi-me entregue esta proposição.
Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Primeiro dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
do Parecer das Comissões

Luete Nogueira Schuier

lavrei o presente

REMESSA

Aos Primeiro dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
remetido o Parecer ao Plenário para aprecia-
ção do Parecer

do





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FLS. 04
UP

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

PARECER APROVADO

Em 05/11/2007
Presidente

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2007

SÚMULA: Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

As Comissões acima reunidas, após estudo e análise, consideraram que o Projeto de Resolução, é constitucional e legal, devendo ser encaminhado para apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2007

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ANDERSON MANSANO
MEMBRO

JOSUÉ CARLOS DE BARROS
MEMBRO

DANIEL RIQUELME DE RICARDE
MEMBRO

JOSMAIR CARDOSO
RELATOR

ANDRÉIA JAQUELINE RAYMUNDO
MEMBRO

GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN
MEMBRO

ROBERTO BOJO RODRIGUES
MEMBRO

REMESSA

Aos cinco dias do mês de novembro
do ano dois mil e sete
remoto a esta Câmara a proposição ao Plenário para Apreciação
em uma única discussão e votação
do a respeito Prefeito de Redução.

APROVADO

1ª e Única Discussão e Votação

05 / 11 / 2007

[Signature]

Presidente

do Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos seis dias do mês de novembro
do ano dois mil e sete
remoto a esta Câmara a proposição ao Plenário para Apreciação
em uma única discussão e votação
do a respeito Mesa Diretora para
Providências Cabineis

do Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 06 dias do mês 11 de 2007
foi-me entregue esta proposição.
Câmara Municipal
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FILE 06
W

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2007

Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera a redação do Artigo 129 do Regimento Interno, com a seguinte redação:


“Art. 129 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19:00 e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

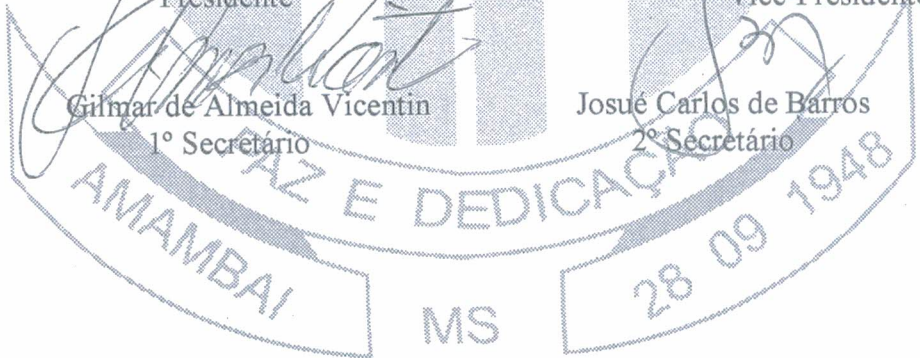
Câmara Municipal de Amambai, em 06 de novembro de 2007.


Osvaldo Machado Franco
Presidente


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Vice-Presidente


Gilmar de Almeida Vicentin
1º Secretário


Josué Carlos de Barros
2º Secretário



JUNTADA

Aos nove dias do mês de novembro
do ano dois mil e sete
raço a este projeto juntou-se Cópia da Publicação da
Resolução Regulativa nº 03/2007

Dr. Lúcia Moreira Silveira

lavrei o presente termo e o assinou.

de sua publicação com efeitos apartir de 15 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 0146/2007.
 Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 09 de outubro de 2007.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
 Prefeito Municipal

de sua publicação com efeitos apartir de 15 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 15 de outubro de 2007.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
 Prefeito Municipal

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Amambai
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 03/2007

Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e da outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e esta promulgou as seguintes Resoluções:

Art. 1º Altera a resolução do Artigo 129 do Regimento Interno, com a seguinte redação:
 "Art. 129 - As sessões ordinárias serão abertas, realizando-se as segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19:00 e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 05 de novembro de 2007.

Devaldo Amambai Franco
 Presidente

Antônio Roberto Souza Rodrigues
 Vice-Presidente

Jesus Carlos de Brito
 Secretário

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE AMAMBAI - MS
 CNPJ: 01.990.100/0001-75

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE AMAMBAI - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, torna público o resultado da Eleição para Diretoria desta Entidade Sindical empesando a Chapa n.º 01, que obteve 60,52% dos votos, a saber:

- Diretoria**
 Presidente: Alcemar Rodrigues Dornelles
 Vice Presidente: João Ferreira da Costa
 Tesoureiro: Hilda Escobar
 Secretário: Jacinto Silva
 Secretário: Roberson de Freitas P. Rodrigues
 Diretor Social: Carlos Lourival Farias
 Suplentes: Wilson José Bonfim
 Clebis Barbosa Chaves

Amambai - MS, 09 de novembro de 2007.

Waltercides Ferreira Batista
 Presidente

PORTARIA N.º 0120/2007.

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- I - Designar o servidor, **PAULO CEZAR MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1ª a 4ª Séries), Símbolo MAG, Nível II, Classe A, Referência I, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Inácio de Castro, para o triênio de 05 de outubro de 2007 a 05 de outubro de 2010, de acordo com o Artigo 71 da Lei Municipal n.º 011/1999.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos apartir de 05 de outubro de 2007, revogadas as dis-

2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dispor o valor de R\$ 1.000.000 (cento e cinquenta mil reais), na aquisição dos imóveis referido no artigo anterior, que será pago em 15 de novembro de 2007, para isso será utilizados os recursos do orçamento vigente.

3º - O imóvel referido no artigo 1º será utilizado para montagem de uma Indústria de Fabricação e Costura de Condições de Jeans.

4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, 07 (sete) dias do mês de novembro de

REMESSA

Aos noze dias do mês de novembro
do ano dois mil e sete
remeto a prez.ª proposição ao Presidente da Câmara
Municipal, para despacho final

do _____

Após as formalidades
de estilo, archive-se.
09 / 11 / 2007.

Presidente